



PEDIDO DE COMPRA: 000002 / 2026
EMIÇÃO: 08/01/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Compra de placa em chapa metálica para atender convenio do Termo de Cooperação Técnica Nº 027/2023- PROCEL ENBPar. Modelo em anexo.

Justificativa: A compra da placa em chapa metálica se faz necessária para atender às exigências do Termo de Cooperação Técnica nº 027/2023 PROCEL ENBPAR, visando à identificação adequada das ações desenvolvidas em parceria, conforme normas de visibilidade institucional e de transparência dos convênios firmados pelo Município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a compra de placa em chapa metálica para atender convenio do Termo de Cooperação Técnica Nº 027/2023- PROCEL ENBPar. A contratação é necessária para atender às exigências do Termo de Cooperação Técnica nº 027/2023 PROCEL ENBPAR, visando à identificação adequada das ações desenvolvidas em parceria, conforme normas de visibilidade institucional e de transparência dos convênios firmados pelo Município.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi/Rs, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de placa em chapa metálica 1,80 de altura x3,60 de largura com vinil impressão uv conforme modelo em anexo.

Da entrega:

O prazo de entrega é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Local de entrega: Prefeitura Municipal, Avenida Dez de Abril nº910, centro, cep 97685-000, Itacurubi-RS.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a compra de 01 (uma) placa em chapa metálica 1,80 altura x 3,60 de largura com vinil impressão uv.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fabricação de placa em chapa metálica.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.380,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado



pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para compra de uma placa em chapa metálica 1,80 de altura x 3,60 de largura, com vinil impressão uv conforme modelo em anexo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o § 3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria do Planejamento e meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo



ITACURUBI
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 15/01/2026

Hora: 07:31:11

aos padrões e preços de mercado.